

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho
CNPJ N° 23.066.632-53

DECRETO N° 102/2019-GAB/PMT

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Tartarugalzinho.

O Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Tartarugalzinho e Lei Municipal n° 400/2019-GAB/PMT.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros titulares e suplentes Governamentais e não Governamentais para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o Biênio 2019/2021.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

- 1 – Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania
Titular: Roseanne de Fatima Paiva Bernal - Presidente
Suplente: Renilde Ribeiro da Silva – Vice - Presidente
- 2 – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Francinubia de Lima Santos
Suplente: Wesgley Mendonça Ramos
- 3 – Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Nilson Vidal Figueiredo
Suplente: Josiel Brito de Oliveira
- 4 – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jakellinne Ribeiro de Oliveira
Suplente: Maria Bete Correa Pantoja

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

1 – Grupo de Idosos – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Titular: Dorimar Oliveira de Oliveira

Suplente: Ceniro dos Santos Anjos

2 – Associação dos Idosos

Titular: Agostinho dos Santos Silva

Suplente: Ivana Maria Silva da Silva

3 – Igreja Evangélica a Marca da Promessa

Titular: Cleidisom Ribeiro Alves

Suplente: Glailso Santos dos Santos

4 – Associação dos Ex- Conselheiros Tutelares do Amapá

Titular: Robson Penha

Suplente: Fabio da Silva Barros

Art. 2º - O exercício do Conselheiro é considerado serviço público relevante, sem direito a remuneração, não gerando desta forma vínculo empregatício.

Art. 3º - As atribuições e funcionamento da instância colegiada serão disciplinados através do seu Regimento Interno.

Art. 4º - Este Decreto terá seus efeitos retroagidos para o dia 03 de junho de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, em 24 de junho de 2019.


RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho
Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania
Avenida Presidente Dutra nº 536
CEP: 68.990-000 – Tartarugalzinho – AP

PORTARIA N° 006/2019-SEMASTC/PMT

A Secretária Municipal de Ação Social, Sra. **Roseanne de Fatima Paiva Bernal**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 013/2017-GAB/PMT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **RENILDE RIBEIRO DA SILVA**, Coordenadora do FMAS, portadora do RG 267726/AP e CPF 741.859.342-20, a responder administrativamente pela Secretaria Municipal de Ação Social, nos dias de 27 e 28 de junho de 2019. Por motivo de ausência da Titular Sra. Roseanne de Fatima Paiva Bernal que estará em cumprimento de agenda da Comissão Intergestora Bipartite – CIB, bem como junto ao Banco do Brasil para tratar de assuntos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Ação Social, em 25 de junho de 2019.

ROSEANNE DE FATIMA PAIVA BERNAL

Secretária Municipal de Ação Social
Dec. 013/2017-GAB/PMT